

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第216/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂之七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及十月二十日第202/GM/99號批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do Despacho n.º 202/GM/99, de 20 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、任命下列公共實體之代表為澳門貿易投資促進局投資委員會之組成成員，為期一年：

1. São designados, pelo período de um ano, os seguintes representantes das entidades públicas que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

(一) 主席：

1) Presidente:

李炳康——澳門貿易投資促進局。

Lee Peng Hong — Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

(二) 常務委員：

2) Membros permanentes:

李燦烽——土地工務運輸局；

Li Canfeng — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

楊寶儀——經濟局；

Ieong Pou Yee — Direcção dos Serviços de Economia;

孫家雄——勞工事務局。

Shuen Ka Hung — Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

(三) 非常務委員：

3) Membros não permanentes:

張素梅——民政總署；

Cheung So Mui — Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

劉玉葉——財政局；

Lau Ioc Ip — Direcção dos Serviços de Finanças;

余少萍——衛生局；

Maria Terezinha Yu — Direcção dos Serviços de Saúde;

白文浩——旅遊局；

Manuel Gonçalves Pires Júnior — Direcção dos Serviços de Turismo;

Eurico Lopes Fazenda ——消防局。

Eurico Lopes Fazenda — Corpo de Bombeiros.

二、本批示自二零零六年七月十五日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Julho de 2006.

二零零六年七月二十一日

21 de Julho de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第217/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração

二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、歐陽傑擔任政府駐澳門彩票有限公司代表的委任，由二零零六年八月三日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零六年七月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 218/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門賽狗專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、羅志輝擔任政府駐澳門逸園賽狗股份有限公司代表的委任，由二零零六年八月三日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零六年七月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 219/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立鹹潮應變措施小組，以部署適當措施，減低鹹潮發生時對本澳的影響，以下簡稱為小組。

二、小組由下列成員組成：

- (一) 港務局局長，並由其擔任組長；
- (二) 政府駐澳門自來水股份有限公司代表；
- (三) 民政總署代表一名；
- (四) 衛生局代表一名；
- (五) 社工局代表一名；
- (六) 港務局代表一名；

de lotarias instantâneas», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., de Au Ieong Kit, pelo período de um ano, a partir de 3 de Agosto de 2006.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

26 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato para a concessão, em regime de exclusivo, da exploração de corridas de galgos em Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., de Lo Chi Fai, pelo período de um ano, a partir de 3 de Agosto de 2006.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

26 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado um Grupo de Intervenção contra a Salinidade da Água, que visa planear as medidas para reduzir o impacto resultante da ocorrência de marés salgadas para Macau, doravante designada por Grupo.

2. O Grupo tem a seguinte composição:

- 1) O director da Capitania dos Portos, que coordena;
- 2) O delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau;
- 3) Um representante do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;
- 4) Um representante da Direcção dos Serviços de Saúde;
- 5) Um representante do Instituto de Acção Social;
- 6) Um representante da Capitania dos Portos;